



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 3.093, DE 30 DE JUNHO DE 2016

*“Dá denominação oficial à sede da Associação de Moradores do Bairro Rosário e dá outras providências”*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, de “**Sérgio Jarlani Gomes Novais**” a sede da Associação de Moradores do Bairro Rosário que se inaugurará nos próximos dias.

**Parágrafo Único** - Que após aprovado dê ciência ao Presidente da Associação para que esse comunique aos moradores daquela localidade e determine aos órgãos oficiais que providencie placa alusiva ao nome para que seja instalada antes da inauguração, e comunique aos órgãos prestadores de serviços públicos como Correio, CEMIG e serviços de telefonia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de junho de 2016

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana